



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2011.

“Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício de 2008”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos ao inciso III, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP, relativas ao exercício de 2008, rejeitando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC – 1850/026/08.

Artigo 2º – As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 28 de março de 2011.

LUIZ DE LARA DIAS
Presidente

JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º Secretário

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA
2º Secretário